



PORTARIA N° 69/2017

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - Com Fundamento na LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor publico municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

MIRIAN PAULA FALAVIGNA ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de **13/02/2017 à 13/02/2019**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 16 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.


DIRCEU BETTONI

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 69/2017

Visgêbe sobre a Licença para tratar particular de servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura do Município de Paranhos, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.474.911/951, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 141 Lei Orgânica Municipal.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Conceder licença no âmbito do quadro permanente nº 588/2013, com base na Licença nº 074/91, para tratar de assuntos particulares de servidores públicos permanentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e atinção no ato da publicação.

Paranhos, em 16 de Janeiro de 2017.

Registado
Publicado em

DIRETOR SECRETARIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ARQUIVO MUNICIPAL LOCAL 1450 - CENTRO - CEP: 79.100-000 - FONE: (51) 3463.2422 - FAX: 3463.1450

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 68/2017

Visgêbe sobre a Licença - Prêmio por assiduidade no servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura do Município de Paranhos, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.474.911/951, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 141 Lei Orgânica Municipal.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Conceder prêmio por assiduidade para servidor do quadro permanente nº 588/2013, com base na Licença nº 074/91, para tratar de assuntos particulares de servidores públicos permanentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e atinção no ato da publicação.

Paranhos, em 20 de Janeiro de 2017.

Registado
Publicado em

DIRETOR SECRETARIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ARQUIVO MUNICIPAL LOCAL 1450 - CENTRO - CEP: 79.100-000 - FONE: (51) 3463.2422 - FAX: 3463.1450



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Federal de Itaipó, 234 - Fone: (067) 483-1289/1518
WWW.CAMARADECORONELSAUCAIA.MS.GOV.BR

Portaria nº 914/2017

Signatura - MS, 16 de Fevereiro de 2017.

RESOLUÇÃO
BIRNE SOBRE NOMINAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

CLAUDIA FERREIRA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 700/2004 e suas alterações.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica nomeada o servidor José Roberto da Silva, para ocupar o cargo de Vereador em Comissão de Assessor de Imprensa, Remuneração CC-7, na decorrência da vaga existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal, constituindo-o em exercício a partir de 10 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caldeira da Prefeitura, 10 de Fevereiro de 2017.

Cláudia Ferreira Maciel
CLAUDIA FERREIRA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Registado
Publicado por
Adotado em 10.02.2017